

PROJETO DE EMENDA LEI ORGANICA: 04-0020/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PLD

04-0020/2001 DE 21/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR
VEREADOR

ALDAIZA SPOSATI
GILSON BARRETO
RUBENS CALVO
VICENTE CANDIDO DA SILVA

EMENTA:

ACRESCENTA PARÁGRAFO 9. AO ARTIGO 137 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (NA LEI ORÇAMENTÁRIA, A DESPESA RELATIVA AO TCMSP SERÁ FEITA JUNTO DA RELATIVA À CMSP E NA MESMA RUBRICA)

OBSERVAÇÕES.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:40:08

00000009962-70



ARQUIVADO EM 08/07/2005

CHEFE DE SEÇÃO

FABIO VITOR DO NASCIMENTO

Agência Apoio Legislativo

R.F. 11.0901



LITOGRAFIA
COMISSÃO DE
Constituição e Justiça
Finanças e Orçamento
24 AGO 2001
Gabinete do Vereador Vicente Cândido
04 - PLD
04-0020/2001
Acrescenta parágrafo 9º ao artigo 137 da lei Orgânica do Município de São Paulo.
PRESIDENTE

Folha nº 01 do proc.
Nº 200 de 01

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
100.402

Câmara Municipal de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado § 9º ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

“ § 9º - A fixação de despesa relativa ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na lei orçamentária, será feita junto daquela relativa à Câmara Municipal de São Paulo e na mesma rubrica. ”

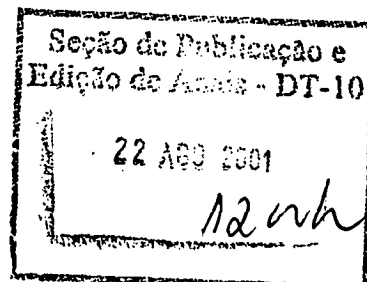
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Emenda à Lei Orgânica correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CMSP - ATN

-14-Ago-2001-18:33-000102



1. A respeito do processo
de trabalho em geral
do Conselho Municipal
de Educação, em especial
da Comissão de Educação
e Cultura, e da sua
atuação no âmbito da

educação municipal
e da sua atuação no
âmbito da educação

municipal, em especial
da Comissão de Educação
e Cultura, e da sua
atuação no âmbito da
educação municipal,
e da sua atuação no
âmbito da educação

1. A respeito do processo
de trabalho em geral

1. A respeito do processo
de trabalho em geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) rubricado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 24/08/01 a ()

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo visa atender à recomendação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar irregularidades no Tribunal de Contas do Município, que sugeriu que a fixação da despesa relativa ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo seja feita, na lei orçamentária, junto daquela relativa à Câmara Municipal de São Paulo, e na mesma rubrica, permitindo assim um controle maior por parte desta Edilidade nos gastos efetuados pelo órgão auxiliar.

De fato, por sua natureza de órgão de auxílio à Câmara Municipal e por não se tratar de Poder constituído, não deve permanecer o Tribunal de Contas como órgão autônomo na administração municipal, devendo por isso suas despesas serem fixadas na mesma rubrica da Câmara Municipal.

Importante ressaltar que, segundo entendimento deste parlamentar, determinou a lei de responsabilidade fiscal que a fixação de despesa do Tribunal de Contas deve ser feita junto à da Câmara Municipal, pois dispõe o artigo 20 que os gastos do Legislativo Municipal com pessoal não poderão exceder a 6% da receita corrente líquida, incluindo o Tribunal de Contas.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação da presente Emenda à Lei Orgânica.

Vicente Cândido
Vereador

Gilson Barreto
Vereador

Aldaíza Sposati
Vereadora

Rubens Galvo
Vereador

Artur Natalini

Laurindo

Lin

Carlo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 04- 20 de 19 01 27 08 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta;

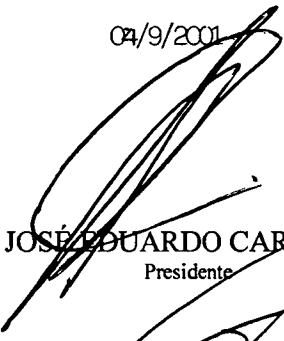
Em 27-08-01

PLO. 6/00 Andamento


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador VICENTE CÂNDIDO:
Para se manifestar sobre o PLO 06/00.

04/9/2001


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

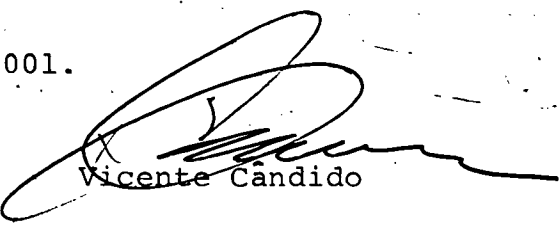
Ao Nobre Vereador VICENTE CÂNDIDO: - 35
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

04/9/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

Ciente do despacho Supra. Pelo andamento do
PLO 20-2001.

São Paulo, 18/09/2001.


Vicente Cândia

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

25.9.2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

À Comissão de Constituição e Justiça:

25/9/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chfz
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26.9.01 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº Em 22.10.01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário -
11.139

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5.05206

Em 12 / 12 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário



16 - PAR

PARECER N 16-1638/2001

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO Nº 0020/2001.

Folha nº 05	do
Processo nº 20/01	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido, subscrito pelo número regimental de Vereadores, que visa a acrescentar parágrafo 9º, ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dispondo que a fixação da despesa relativa ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na lei orçamentária, será feita junto daquela relativa à Câmara Municipal de São Paulo e na mesma rubrica.

Segundo Hely Lopes Meirelles, o sistema orçamentário municipal deve acompanhar os preceitos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, “bem como as normas gerais previstas em lei complementar federal, que disporá sobre finanças públicas, notadamente sobre o exercício financeiro, a vigência, prazos, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, nos termos do art.24,I e II, e § 1º, c/c os arts.163,I, e 165, § 9º, da CF.

Dessa forma, a competência da União sobre Direito Financeiro e o orçamento limita-se à edição de normas gerais, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios a normatização específica sobre a matéria.”

Segundo a lição do ilustre jurista, o Município é competente para legislar sobre orçamento, desde que sejam observados os mandamentos de fonte constitucional e as normas gerais de Direito Financeiro e de orçamento.

A propositura em análise, portanto, está em perfeita consonância com os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, vez que ao dispor sobre a forma de elaboração do orçamento, o faz com estrita observância das regras contidas nos dispositivos da Lei Federal 4.320/64 e da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.

A legislação supracitada, dispõe que o Tribunal de Contas, como órgão de controle externo, tenha suas despesas inseridas como Subfunção, dentro da Função Legislativa.

17 - RELCOM
17-0825/2001



Folha nº 06	do
Processo nº 20/01	
Fábio de Castro Paiva	
Reg. 11.120	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

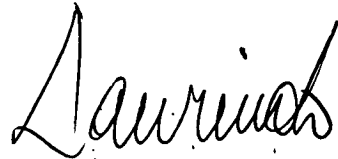
Câmara Municipal de São Paulo

Destarte, não existe óbice à tramitação da propositura, já que esta determina, justamente, que o Tribunal de Contas, como órgão autônomo da administração municipal, deverá ter suas despesas fixadas na mesma rubrica da Câmara Municipal.

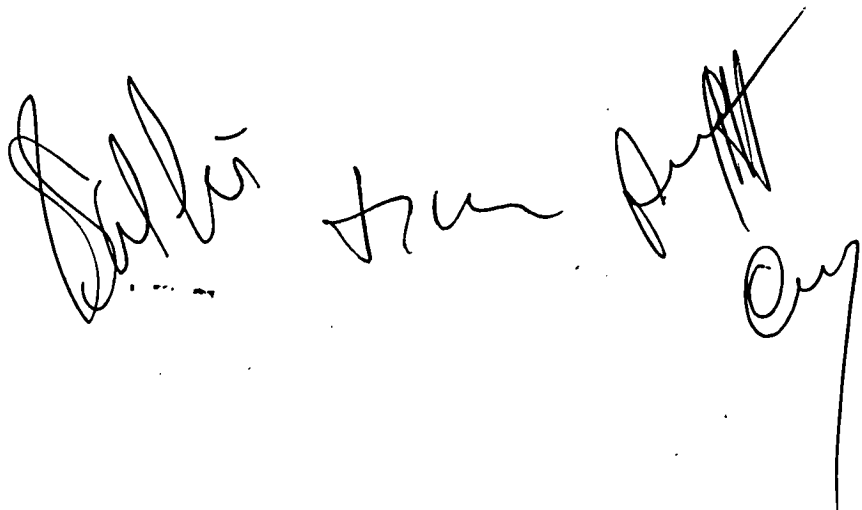
Assim, não havendo vício de iniciativa na propositura, já que atende aos ditames do art.36, I, da Lei Orgânica do Município, o presente projeto reúne condições jurídicas de aprovação.

Pelo exposto, somos pela

LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE



Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 11.12.01



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20/12/01
página 20# coluna 203#
conferido:

Carlos Roberto da Silva
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/12/01

Carlos Roberto da Silva
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 21/12/01 às 17 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

SEM EFEITO
SEM EFEITO
SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Vivian Ferraz

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de 12 de 2001

Blum Gabriel
Presidente

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informações
colocado sob folha n.º _____
Em 1/1



Câmara Municipal de São Paulo

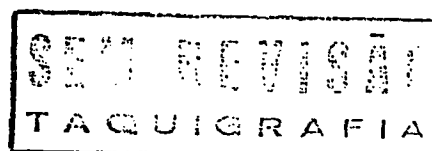
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>7</u>	do
Processo nº <u>20/01</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

PL 227/02

PL 0 20/01

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MEMBROS: ADRIANO DIOGO - PRESIDENTE
AUGUSTO CAMPOS
MILTON LEITE
SALIM CURIATI
JOSÉ VIVIANI FERRAZ
GILSON BARRETO
PAULO FRANGE
ANA MARTINS
ELISEU GABRIEL

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO, EM 25 DE ABRIL DE 2002.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 8 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E01 Folha:1

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Públi.Com.Finan.Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Esta aberta a sessão, com a presença da maioria dos Vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento.

Convido para compor a Mesa o Dr. João Sayad, Ilmo. Secretário de Finanças do Município de São Paulo, Sra. Úrsula Peres, Coordenadora Geral de Orçamento e Sr. Luiz Fernando, da Secretaria Municipal de Finanças. Também presentes os Assessores Roberto Vital, da Liderança do PT na Câmara, José Luiz Rizo, do Gabinete da Vereadora Ana Martins, Carlos Eduardo Cavalcante, da Liderança do PC do B, o Sr. Giulio Levy Corrêa, Assessor do Vereador Eliseu Gabriel e o Sr. Reis, da Câmara Municipal de São Paulo. Convido, também, o Vereador Paulo Frange, relator da LDO, para compor a mesa dos trabalhos.

Inicialmente analisaremos o projeto 020/2001, que acrescenta o parágrafo 9º ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Orçamentária, relativa às despesas do TCM, que será feito na mesma despesa da Câmara Municipal de São Paulo e na mesma rubrica. Esse projeto 020/2001 está sendo objeto de audiência pública é de autoria dos Vereadores Aldaíza Sposati, Gilson Barreto, Rubens Calvo e Vicente Cândido, o Relator é o Vereador Eliseu Gabriel.

Cumprindo o ritual desta audiência pública, abro a palavra aos senhores presentes para se posicionarem a respeito deste projeto de lei. (Pausa) Não havendo nenhuma colocação.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Sr. Presidente, em relação a esse projeto eu gostaria de levantar a dificuldade em apreciá-lo tendo em vista a Emenda Constitucional 25.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 9 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E01 Folha:2

Taq.:Marcelo

Evento: Aud.Públi.Com.Finan.Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Não entendi. O senhor tem dificuldade?

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Eu tenho dificuldade em compreender como isso poderia chegar a ter êxito se a Câmara não poderá gastar mais de 70% da sua receita com a folha de pagamento. Se nós anexarmos o TCM à Câmara Municipal vamos romper com essa lei. Além do mais tem o aspecto dos 6% da receita líquida corrente, que ficaria incluído se o Tribunal de Contas se juntasse à Câmara. Também teríamos problemas com relação ao que dispõe o artigo 20. Ontem analisamos isso com a Assessoria e temos de novo aí a história dos inativos, ou seja, nós não teríamos como juntar as duas sobre a mesma rubrica levando em consideração o pagamento de inativos do Tribunal de Contas, levando em consideração os inativos da Câmara Municipal e nós não temos regime próprio de Previdência Social, ou seja, em não se tendo regime próprio de previdência social é muito difícil a gente conseguir ter êxito com essa proposta, embora seja meritória, é extraordinária e interessantíssima, mas, gostaria, depois, que fosse apreciada essa possibilidade de debate desse assunto, talvez até em nível de plenário, mas é bastante, é difícil....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 10 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de
Finanças e Orçamento Orador: Data: 25.04.02 Sem Revisão da Taquigrafia

(Paulo Frange)

... talvez até em nível de plenário, mas é bastante..., é difícil juntarmos as duas unidades hoje, uma independente da outra, sob a mesma rubrica.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Bem, essa não é a minha opinião. A minha opinião é que a Câmara Municipal perde muito com as duas rubricas, na medida em que somos pressionados financeiramente pelos gastos abusivos, exagerados e desnecessários do Tribunal de Contas do Município.

"O presente projeto de lei de emenda à Lei Orgânica visa a atender à recomendação do relatório final da CPI, criada para apurar irregularidades no Município de São Paulo. Essa CPI sugeriu a fixação da despesa relativa ao Tribunal de Contas que fosse feita, na lei orçamentária, junto à Câmara Municipal de São Paulo, e na mesma rubrica, permitindo assim um controle maior, por parte dessa Edilidade, dos gastos efetuados pelo órgão auxiliar. De fato, pela sua natureza de órgão de auxílio à Câmara, e por não se tratar de um poder constituído, não deve permanecer o Tribunal de Contas como órgão autônomo na Administração Municipal, devendo, por isso, suas despesas serem fixadas na mesma rubrica da Câmara Municipal de São Paulo.

"Importante ressaltar, segundo entendimento deste Parlamentar, que a Lei de Responsabilidade Fiscal determinou que a fixação da despesa do Tribunal de Contas deve ser feita junto à Câmara Municipal, pois dispõe o artigo 20 que os gastos do Legislativo Municipal com o pessoal não poderão exceder a 6% da receita corrente líquida, incluindo o Tribunal de Contas do Município.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 11 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:2

Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de

Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

"Diante do exposto, solicito aos meus nobres Pares a aprovação da presente emenda à Lei Orgânica."

Então, esta é a justificativa do projeto, e é a mesma base legal em que faço esta audiência pública. No parecer da Comissão de Constituição e Justiça, aprovado também, por unanimidade, segundo parecer dos Vereadores e da Assessoria Técnica.

"Segundo Hely Lopes Meirelles...", diz o parecer, "... o sistema orçamentário municipal deve acompanhar os preceitos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal, bem como as normas gerais previstas em Lei Complementar Federal, de disporá sobre finanças públicas, notadamente sobre o exercício financeiro, a vigência dos prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 24, parágrafo 1º e 2º, inciso I, artigo 163, inciso I, e 165, parágrafo 9º, da Constituição Federal.

"Dessa forma, a competência da União sobre Direito Financeiro e o Orçamento limita-se à edição de normas gerais, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios a normatização específica sobre a matéria. Assim, não havendo vício de iniciativa na propositura, já que atende aos ditames do artigo 36, inciso I da Lei Orgânica do Município, o presente projeto reúne condições jurídicas de aprovação."

Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa)

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Pela ordem, Sr. Presidente. Quero deixar bem claro que não sou contra. Eu não vejo é como, na regulamentação, vamos encontrar saída para isso. O meu posicionamento foi exatamente nesse sentido, ou seja, o mérito é absolutamente claro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 12 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:3 Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de
Finanças e Orçamento Orador: Data: 25.04.02 *Sem Revisão da Taquigrafia*

Aliás, já é lei. O Tribunal de Contas e a Câmara Municipal, assim como a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado, assim como é o Tribunal de Contas da União com o Congresso. Ou seja, do ponto de vista de lei, já deveria ser assim. É que nós aqui temos separado.

Agora, sem ter sistema de previdência próprio, sem saber exatamente como é que vamos definir onde fica o inativo, tanto aqui como o inativo na educação como o inativo em todo lugar - ninguém quer o inativo -, precisamos achar um mecanismo, depois, na regulamentação, para isso.

Eu sou favorável ao projeto, mas a minha preocupação é como é que vamos conseguir colocar. E acho que estamos absolutamente dentro do processo legal, ou seja, está escrito que o Tribunal de Contas e a Câmara deveriam, sim, estar no mesmo nicho, assim como o Tribunal de Contas do Estado com a Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Então, V.Exa. é favorável ao projeto?

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Sim. A minha preocupação agora é como, depois, vamos debater isso, a nível de regulamentação, onde vamos encontrar saída para, na mesma rubrica, ter a inclusão de tudo.

A minha preocupação é exatamente com os inativos, sem ter uma previdência própria.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Tá. Só quero... Entendi, agora, a posição do Vereador Paulo Frange.

Só quero reiterar que o desastre financeiro da Câmara Municipal se chama Tribunal de Contas do Município.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:4

Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de

Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

Bem, na medida em que não há mais Vereadores inscritos, damos por encerrada a audiência pública deste projeto.

Em seguida, vamos analisar o Projeto 227/2002, de 15.04.2002, de autoria da Prefeita Marta Suplicy, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2003 e dá outras providências.

Então, gostaria de abrir a palavra para o nosso Sr. Secretário Dr. João Sayad, e que, muito prazerosamente, respeitosamente, recebamos o nosso Secretário, com o alto nível de suas colocações e explicações.

E já queria entrar na polêmica: a Assessoria do PSDB conseguiu, embora não esteja escrito, Sr. Secretário, descobrir aumento de impostos, através da carga tributária, e alguns jornais, sem sequer terem lido o projeto de lei, repassaram essa versão para a população.

O Vereador Paulo Frange é o Relator da LDO, escolhido por unanimidade.

Então, queria abrir a palavra para o Dr. João Sayad, cujo centro da análise deveria ser o seguinte - gostaria já de colocar o foco de discussão: embora esteja previsto um aumento de arrecadação, no meu entender, decorrente da PEC - Proposta de Emenda Constitucional do ISS, do fim da guerra fiscal, através da PEC do ISS, onde, naturalmente, haveria um aumento da massa tributária do Município, e não em decorrência necessariamente do aumento de impostos.

Então, com a palavra o Dr. João Sayad.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 14 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:5

Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de

Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Bom dia. a todos. É uma satisfação e uma honra estar aqui, apresentando a V.Exas., colocando-me à disposição de V.Exas., para discutir a LDO que foi encaminhada a esta Câmara.

Preparei-me com cuidado para esta apresentação, porque reconheço nesta platéia, ainda que reduzida, especialistas e observadores agudos e críticos de todos os passos da Secretaria das Finanças.

Esta LDO que está em discussão obedece às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Plano Plurianual aprovado no ano passado. Há poucas modificações em relação ao ano passado. A primeira delas refere-se ao Orçamento Participativo que, no ano passado, se restringia à saúde e à educação, e que, neste ano, o Orçamento Participativo, em cada uma das áreas definidas, adicionará uma área nova, onde terão propostas a fazer. As metas fiscais de 2002, esse é um primeiro ponto. Então, o Orçamento Participativo, que era na saúde e na educação, neste ano, no orçamento a ser feito neste ano, para o ano que vem, será saúde, educação e mais áreas escolhidas por cada uma das regiões que tomam parte nesse processo de elaboração do Orçamento Participativo. Serão áreas diferentes, dependendo das dificuldades e carências de cada uma das regiões da Cidade que tomam parte na elaboração deste Orçamento.

O segundo ponto refere-se às metas fiscais de 2002 e 2003, que foram revistas, em função do superávit financeiro do ano passado. Como, no ano passado, tivemos um superávit, inclusive, por causa da sobra de recursos do Fundef, neste ano eles serão utilizados na área



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 15 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E03 Folha:6

Taq.: Luiz Carlos Evento: AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de

Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25.04.02

Sem Revisão da Taquigrafia

de educação, evidentemente, mantendo o equilíbrio no biênio, nos dois anos considerados juntos.

Há uma previsão, para 2003, de aumento da receita, de 2,8, especialmente em função do crescimento do ISS. E, ao falar sobre ISS, falo agora com satisfação e, se bem que dizem que a gente não pode comemorar antes da vitória, mas já foi aprovado ontem, anteontem, na Câmara dos Deputados, foi aprovado em segunda votação e, conjuntamente com a emenda da CPMF, uma emenda de elaboração da Abrasfi – Associação Brasileira de Secretários de Finanças (onde eu, como Secretário de São Paulo, fui eleito Presidente), foi aprovada uma Emenda Constitucional que afirma que o ISS terá uma alíquota mínima, em todo o território nacional, de 2%. Consideradas as reduções de base de cálculo, os prazos de pagamento, as alíquotas que, por ventura, venham a ser diferenciadas, ... (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do

Processo nº 20/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E04 Folha:1 Taq.: Luiz Carlos **Evento:** AUDIÊNCIA PÚBLICA – Comissão de
Finanças e Orçamento Orador: **Data:** 25.04.02 **Sem Revisão da Taquigrafia**

Consideradas as reduções de base de cálculo, os prazos de pagamento, as alíquotas que, por ventura, venham a ser diferenciadas, que são possíveis sempre, para que a autonomia municipal não seja ferida, mas a alíquota mínima efetiva precisa ser de 2%. Agora, este projeto será enviado, essa PEC será enviada para o Senado, onde será submetida a duas votações.

Falo desse projeto com satisfação, porque ele não é apenas um projeto dinheirista, o objetivo dele não é arrecadatório - a nossa alíquota é de 5%. Ele é um projeto que nos enche de satisfação porque ele ordena esse imposto, o ISS, em todo o território nacional. A guerra fiscal, que ainda é possível - vamos dizer, cinco para dois -, ela se torna muito menos rentável para os contribuintes sonegadores e, portanto, ela é, sem dúvida, um fator de ordenação. Diria mais: de civilização desse imposto. Civilização.

Ele não é o único projeto que estamos trabalhando na Abrasfi. Aprovado esse Projeto de Emenda Constitucional, que nos foi proposto pela Secretaria de Receita Federal, pelo Dr. Everaldo Maciel, e que nos ofereceu grudá-lo ao projeto da CPMF e, portanto, obter uma maioria do Congresso, quase que confortável, não fosse o episódio da separação do PFL, esse projeto é a primeira etapa.

A segunda etapa é um projeto de lei complementar, também discutido com todos os municípios de capitais - discutido com todos eles - ,exaustivamente, durante o ano passado inteiro, discutido a nível de Secretários e a nível de corpo técnico ... (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17 do
Processo nº 2007
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E05 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Secretários e a nível de corpo técnico, onde será listado, nesse projeto de lei complementar; cuidadosamente haverá uma revisão da lista de produtos do decreto-lei de 1900 e... que o decreto-lei original, que regula o ISS... Esse projeto também é ordenador desse imposto, e resolverá algumas pendências que julgamentos, decisões recentes do Supremo Tribunal de Justiça têm criado para o ISS, e facilitará a fiscalização.

Então é uma segunda etapa, delicada, porque enfrentaremos adversários que serão não os municípios que hoje tomam parte da guerra fiscal, mas sim os contribuintes sonegadores, que, por detrás desses municípios, falam em perda de arrecadação, o que não é verdade. Por exemplo, Barueri, com o projeto de lei, com a emenda constitucional, vai ter arrecadação multiplicada por dois ou três, porque hoje ela cobra 0,25 e cobrará quatro vezes isso, e o projeto de lei complementar caminhará no mesmo sentido. Além disso também mandaremos para a Câmara Municipal, porque é no âmbito municipal que se discute essa questão, projeto de lei sobre ISS, que facilitará a fiscalização e cobrança no Município de São Paulo.

Além disso, não sei se já está aqui, já está elaborado o projeto do conselho de contribuintes, que criará uma instância administrativa - já está aqui? - para discussões de impostos municipais. - Não chegou - Portanto, os contribuintes paulistanos, antes de se encaminharem à Justiça para resolverem questões do IPTU, ISS e TBI(?) terão uma instância administrativa composta por representantes da OAB e de outras organizações da sociedade civil, por um lado, e por outro lado, por inspetores fiscais.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do

Processo nº 20/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E05 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Essa instância julgará, na primeira rodada, pendências fiscais, com a vantagem de aliviar o contribuinte de um depósito judicial. Novamente o objetivo é a criação de uma comunidade de juristas e inspetores, que venham trazer sua experiência, sua contribuição para os três impostos, muito importantes para todos os municípios, particularmente para os municípios grandes e para o maior Município da União, o de São Paulo. Com esse conselho, esperamos que haja uma comunidade de defensores desses impostos, defensores não a nível de arrecadação, mas defensores das leis, das práticas e da jurisprudência desses três impostos, que garantem a nossa autonomia financeira.

É por causa dessas medidas que temos uma visão otimista sobre a arrecadação nos próximos anos. O aumento da carga tributária decorre dessas medidas. Além disso, contamos com o aprimoramento da arrecadação tributária decorrente do investimento que vamos fazer com recursos próprios e do BNDS, por meio do programa de modernização da administração tributária. Toda a Administração Municipal, não apenas a tributária, é carente de recursos de informática, em primeiro lugar, mas é carente também de uma revisão de seus procedimentos. A Cidade que mais cresceu, no país, tinha uma administração modelo, mas ficou, em decorrência de decisões de administrações passadas, deixada de lado, atemorizada pela disputa política e pelas acusações de corrupção, ficou paralisada e desequipada. Essa é uma boa descrição de como ficou; e nós, Governo que acabamos de chegar, há um ano e cinco meses, somos carentes de instrumentos de gerenciamento mais elementares. A folha de pagamento explode no nosso rosto. Quanto à



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812 *uf*

Rod.:E05 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

arrecadação tributária, aprendemos o nível que ela está andando com um mês de atraso, e mesmo assim informações não confiáveis, e os procedimentos de fiscalização, que estão sendo revistos, são ainda muito precários. Nossos inspetores declaram que se sentem como crianças, quando, desequipados, entram para fiscalizar grandes bancos nacionais, eles entram com sistema de fiscalização atrasado, sem informações gerenciais para fiscalizar organizações muito grandes e complexas, como todos grandes bancos que estão instalados aqui na capital.

Então, estamos fazendo esforço de modificar, racionalizar, equipar nossa fiscalização, para que ela saia para fiscalizar não o cinema que vai arrecadar 10% de ISS, mas que esteja equipada para fiscalizar grandes contribuintes. Isso é o esforço que o Pemat(?), que começa, se Deus quiser, nesse primeiro semestre. Espero que trará arrecadação bastante maior para o Município. Esse ganho de arrecadação é estimado não apenas baseado no nosso otimismo, essencial para uma Administração de uma cidade como São Paulo, mas também baseado na experiência de ganhos de arrecadação que o Pemat(?) obteve em outras cidades do Brasil.

Os contribuintes, particularmente os analistas desta Câmara, podem ficar tranquilos, porque não estamos pretendendo... Falta-nos saúde para enfrentar outra batalha, saúde, energia e pele grossa para enfrentar outra batalha de atualização de tributos, como a que enfrentamos no ano passado.

O ganho de arrecadação (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E06 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

(Sr. João Sayad)

O ganho de arrecadação previsto é, em parte, resultado de novos métodos de fiscalização, e, em parte, resultado árduo de ser obtido, de aprimoramento da legislação do ISS. Os sonegadores, por outro lado, deveriam ficar preocupados, mas os contribuintes podem ficar tranquilos.

Finalmente darei os últimos comentários. As prioridades apresentadas de despesa reproduzem, e são consistentes com o Plano Plurianual, que já foi aprovado pela Câmara, concentram-se em Educação, Saúde, Programas de Inclusão Social, Transformações Urbanas e Modernização Administrativa. Esses são os pontos que gostaria de apresentar aos senhores, e me coloco às ordens para responder perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Obrigado, Sr. Secretário. Gostaria ainda de fazer algumas questões, para que S.Exa. possa responder. S.Exa. já fez um resumo do conteúdo da LDO. No artigo 2º, V.Exa. fala das prioridades, que estão no anexo 1. No ano passado, quando fizemos a relatoria da LDO, essas prioridades ficaram bem claras, e começamos a trabalhar com elas, que estão contidas nos anexos 1 e 3, que inclusive incluíam as metas fiscais. No artigo 3º, há os princípios de Justiça, de controle social e de transparência na execução do Orçamento.

Então, nesse capítulo, como o orçamento participativo vai estar ampliado para outras áreas, tenho participado de todas plenárias de orçamento participativo, e com essa abertura agora para todas as áreas, a população está começando a se adaptar. Depois, no artigo 5º,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E06 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

gostaria de ver o acompanhamento da execução de 2003. V.Exa. já citou o conselho do orçamento participativo, e aqui, na Câmara, por mais que tentamos nos esforçar, o sistema de acompanhamento da execução orçamentária é muito precário, e a população, por exemplo, está interessado em saber se o que foi aprovado, no orçamento participativo de 2002, realmente vai ser realizado. O artigo 5º dispõe sobre conselhos de representantes regionais. Então essa questão do conselho de representantes regionais é nova, a qual estamos destacando.

Depois há os procedimentos internos da Câmara, e, no parágrafo 5º do artigo 10, até dez dias após o envio da proposta orçamentária, o Executivo deverá colocar cópias do projeto à disposição do fórum de acompanhamento do orçamento da Cidade, dos fóruns de defesa da criança e do adolescente, da assistência social da Cidade de São Paulo e das organizações que trabalham com população de rua, da economia solidária, da Educação, dos mutirões e dos conselhos de todos (ininteligível) municipais existentes no conselho de orçamento participativo.

Anuncio a presença do Vereador Ricardo Montoro, que infelizmente não faz mais parte da nossa Comissão, foi uma grande perda, mas se dispuser de tempo, gostaria que também fizesse parte da Mesa. A competente assessoria do Vereador Ricardo Montoro foi atualizada. O Ministro João Sayad, sempre ministro, Sr. Secretário João Sayad, fez uma exposição sobre aquela questão que V.Exa. se posicionou ontem, na tribuna, por meio de um aparte, se não me engano, e que foi matéria de jornal da assessoria do PSDB, que a assessoria do PSDB havia concluído que o aumento de arrecadação da Cidade era



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 22 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E06 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

necessariamente decorrente de aumento de impostos, a assessoria do PSDB falou isso, e o nobre Vereador levantou ontem, no plenário, que tinha várias dúvidas.

Então, para que a gente não tivesse de ficar todas as vezes respondendo isso, pelo menos com a bancada do PSDB, que faz oposição mais dura aqui, gostaria que fosse esclarecido, de vez, onde está escrito, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que haverá aumento de impostos, porque como aqui todo mundo trabalha com a maior seriedade, precisamos descobrir onde isso está escrito. O Sr. Secretário João Sayad já falou sobre a PEC(?) do ISS, e lá é que S.Exa. visualiza e vislumbra a possibilidade de aumento de arrecadação. Mesmo com a crise financeira que o país atravessa, também a LDO prevê crescimento do processo produtivo, e, como consequência, aumento do processo arrecadatório, mas além disso, o Dr. João Sayd colocou que, pelos mecanismos de atualização da Secretaria e de controle de arrecadação e modernização de equipamentos - um dia teremos até geoprocessamento, não é Sr. Ministro? - Enfim, só vou terminar minha questão: No inciso IV do artigo 14, Sr. Secretário, tem a questão da revisão da legislação referente ao ISS. No inciso IV, no artigo 14, revisão e atualização da legislação referente à contribuição de melhoria; no inciso III, artigo 14, instituição de taxas pela prestação de serviços; no inciso II, artigo 14, revisão e atualização da legislação sobre IPTU, alíquotas, forma de cálculo, forma de pagamento, remissões ou compensações; no inciso VII, artigo 14, revisão da legislação referente a taxas pelo exercício do poder administrativo.

E no inciso VIII, artigo 14 (Vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E7 Folha:1 Taq.: Vianna Evento: Finanças - Aud. Pública
Orador: Data: 25.4.2002 *Sem Revisão da Taquigrafia*

E no inciso 8º, artigo 14, revisão das isenções dos tributos municipais; e finalmente, no inciso 9º, artigo 14, revisão da legislação sobre uso do subsolo e espaço aéreo da Cidade. Eu poderia continuar fazendo perguntas sobre a estrutura do Orçamento, mas eu queria abrir a palavra para o Vereador Montoro. Acho que seria interessante também que o assessor do Vereador Tripoli pudesse usar a palavra no mesmo bloco dedicado ao PSDB, para que possamos responder às perguntas que não pudemos responder pela imprensa, na media que a imprensa tem buscado só uma versão. Com a palavra a o Vereador Ricardo Montoro.

O SR. RICARDO MONTORO (PSDB) - Sr. Presidente, primeiramente agradecer a referência de V.Exa. Quem sente não estar na Comissão de Finanças e Orçamento é este Vereador, porque sob o seu comando, no Orçamento passado, tivemos um embate que engrandeceu a Casa, engrandeceu o regime. Portanto, minhas homenagens a V.Exa., ao Secretário, meu amigo, à Ursula, ao pessoal que sempre nos atendeu com tanta gentileza, muito obrigado pela presença.

Quero fazer dois comentários. Infelizmente não pude ainda estudar detalhadamente a LDO, entretanto já fui informado da intenção do Sr. Secretário de estreitar o relacionamento do contribuinte com o gestor, o governo. Nesse sentido eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que tenho um projeto de lei, uma emenda que não foi aceita pela bancada governista no ano passado, da criação de um conselho gestor do IPTU. Seria um conselho formado por vereadores, pelo governo e pela sociedade, com a finalidade de, além de dirimir algumas dúvidas com relação a interpretações, até servir de fórum adequado para as



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 24 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E7	Folha:2	Taq.: Vianna	Evento: Finanças - Aud. Pública
Orador:		Data: 25.4.2002	Sem Revisão da Taquigrafia

peçoas que julgassem não ter capacidade de contribuir com o IPTU para a Cidade. A inspiração foi semelhante à meta do "apagão", em que a pessoa tinha um fórum adequado para dizer que não poderia cumprir a meta por causa disso e disso, e realmente conseguia melhorar a sua questão.

A segunda questão: eu gostaria de deixar claro que a posição dada à imprensa com relação ao aumento de imposto foi referente à assessoria do Vereador Tripoli, que é um grande companheiro. Não concordo com esta análise. Deixo claro que não é nenhuma divergência com o Vereador Tripoli. Está aqui o seu assessor que é um grande amigo nosso, e foi simplesmente uma questão de interpretação em que nós democraticamente divergimos. Portanto, sem nenhum problema, eu realmente não acredito que essa seja a tese verdadeira.

Queria deixar essas duas e cumprimentá-lo de maneira muito afetiva e carinhosa.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Convido o assessor do Vereador Tripoli, que tem contribuído de forma sistemática com a nossa comissão.

O SR. - Bom dia. Antes de mais nada quero parabenizar o Sayad pela comissão que ele disse que iria montar com relação à análise dos problemas com relação aos impostos. Eu já queria até sugerir uma, a primeira distorção que existe no IPTU. Todos os edifícios residenciais que tenham matrícula das garagens separadas do apartamento estão sendo penalizados. Embora seja residencial o todo, pela própria convenção do condomínio as garagens também fazem parte do residencial, todavia todas essas garagens que não foram isentas - aí



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 25 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E7 Folha:3

Taq.: Vianna

Evento: Finanças - Aud. Pública

Orador:

Data: 25.4.2002

Sem Revisão da Taquigrafia

eu acho válido não serem isentas as garagens -, elas são penalizadas com alíquota de 1,5%, quando na realidade deveria acompanhar o 1% do apartamento residencial. Então esta é a primeira sugestão.

Com relação ao problema da LDO eu queria fazer a seguinte consideração. As receitas tributárias apresentadas na LDO apresentam um acréscimo de 7,15%, o total das receitas tributárias. Essas receitas tributárias são basicamente compostas de IPTU, ITBI, ISS, Imposto de Renda na Fonte e taxas. No item 2 do Anexo 2, principais fatores de acréscimo da receita corrente, consta que... no item 1 dá umas explicações e no item 2 diz o seguinte: "Além disso, estima-se para o ISS um crescimento real ligeiramente superior àquele previsto para o PIB" - o PIB está sendo previsto 3% -, "basicamente em função do PEC, dos 2% e de outros fatores". Então aqui está claro, no meu entendimento, que o ISS deverá crescer 3%. Em função disso, se você aplicar alíquota de 3% no ISS, outro item fortemente relacionado com a economia é o Imposto de Renda, 3%, admitir que as taxas também cresçam em 3%, então para dar um crescimento de 7,15% na receita tributária, esse aumento só pode vir do IPTU e do ITBI. Por que ITBI também? Porque o ITBI está estritamente ligado ao IPTU em função de que é pago em função do valor venal do imóvel. Conseqüentemente, para que tenha essa receita, nós só podemos ter, no IPTU e ITBI, aproximadamente 12,5% ou qualquer coisa parecida. Isso é a origem das matérias a que o Adriano Diogo se referiu e que mostra que realmente, a não ser que, de duas uma, ou esse item está escrito errado ou o que acontecerá é isso. Eu gostaria de fazer uma outra questão, mas acho que seria interessante para depois.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 26 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E7 Folha:4 Taq.: Vianna Evento: Finanças - Aud. Pública
Orador: Data: 25.4.2002 **Sem Revisão da Taquigrafia**

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Faz já.

O SR. - Faço já?

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Faz.

O SR. - A outra questão é o seguinte: na LDO, no artigo 25 faz uma referência bastante detalhada com relação à Câmara Municipal de São Paulo, inclusive há uma correlação com esse projeto até que está sendo apresentado aí...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Artigo 27, não é?

O SR. - Como?

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O artigo 25 estabelece parâmetros para encaminhamento ou deliberação.

O SR. - Exatamente.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - E o artigo 27 trata da proposta orçamentária do TCM.

O SR. - O que me causou estranheza é o artigo 25 ser tão detalhado com relação à Câmara, e no 27, que foi objeto até de uma CPI que teve uma série de colocações, o Tribunal de Contas passas aí como despercebido, dentro desse contexto.

Então, isso aí eu acharia... (E8)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 27 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E08 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, isso aí eu acharia, me causou estranheza o detalhamento disso para a Câmara e a omissão com relação ao Tribunal de Contas. Por enquanto é só.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Mais algum representante de algum vereador? (Pausa) Bruno, representando o Vereador Ricardo Montoro.

O SR. BRUNO - Bom dia a todos, bom dia Secretário Sayad, quero fazer uma pergunta. Quando pude ler as prioridades destacadas na LDO, como o próprio Secretário disse na introdução, percebemos que ela é quase uma estrita cópia dos programas destinados ao Plano Plurianual. Quero saber se essa é uma medida correta na medida em que não se consegue apreender quais seriam as prioridades no ano de 2003. Se a Administração admite como prioridade tudo aquilo que PPA coloca para os quatro anos de sua vigência, temos muita dificuldade de saber o que será prioridade em 2003, nos quatro anos colocados pelo PPA. Esse é um questionamento. Em decorrência desse questionamento, aproveito a oportunidade para dizer que a Câmara Municipal tem poucas condições de acompanhar a execução dos programas do PPA por ser de difícil compatibilização com os projetos e atividades que constam do Orçamento deste ano e que provavelmente constarão no ano que vem. Talvez fosse o caso da Secretaria das Finanças nos enviar um documento mostrando quais são os projetos e quais são as atividades que no Orçamento de 2002 e nos Orçamentos subsequentes demonstram a execução do programa do PPA. Esse é o meu questionamento.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 28 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E08 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Secretário João Sayad, está certo que é bastante precoce ainda, ninguém teve a oportunidade de estudar com profundidade o assunto, é novo, chegou agora, mas algumas situações nos chamaram a atenção numa análise rápida que fizemos ontem. Com relação ao Iprem essa dívida é muito alta, o valor é muito alto baseado na Lei 12.158/96, quando contraímos o empréstimo com o IPREM. Não qual é o tamanho da dívida hoje, mas a lei que veio para cá para tentar resolver essa situação atrela o pagamento de um precatório ao IPREM. Ou seja, fica vinculado o recebimento do precatório na ordem de 347 milhões, mais ou menos isso,

(e o restante...)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 29 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E09 Folha:1

Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25-04-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

... e o restante da dívida ainda parcelado. Essa intenção da Prefeitura, de pagar o Iprem, é legítima, eu acho que é extraordinária; nós não podemos ficar devendo ao Instituto de Previdência do Município de São Paulo, em que pese a dificuldade financeira. Mas a situação é: caso uma lei dessa não seja aprovada, como é que se pagaria o Iprem, dentro dessa proposta da LDO, no ano que vem.

A outra situação envolve a discussão do pagamento do pessoal. São 6.400 ações, todas alimentares, de natureza alimentar, e nossa preocupação é que não está incluída na reserva de contingência a possibilidade de recurso para essas ações. Isso é do anexo III, no último item: "as despesas decorrentes dessas condenações são atendidas pelas dotações de pessoal". E há também as dotações de precatórios, de natureza alimentar. Quer dizer, não há previsão para ela, numa situação de previsão na reserva de contingência. Se algumas dessas ações forem ganhas em grupo e se esse valor for alto, há dificuldade para esse tipo de pagamento.

Com relação a subsolo, eu gostaria de saber, especificamente, se há uma proposta já definida com relação à cobrança do subsolo, que a gente vê que é uma arrecadação que deveria ser extraordinária - até porque participei da CPI das áreas públicas e nós encontramos uma dificuldade muito grande em investigar essas empresas, investigar o que foi feito e o que não foi pago. E a possibilidade de arrecadar é muito grande com eles, principalmente se não houver renúncia fiscal. As empresas que utilizam o subsolo em São Paulo utilizaram muitos anos sem pagar, ou seja, não havendo renúncia fiscal no que tange a... A



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E09 Folha:2

Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25-04-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

partir do momento em que elas apresentam o projeto em Convias, eles começam a pagar, e não pagando o passivo, até então, com as multas diárias, que são pesadíssimas e lineares - é por metro linear/dia, desde que foi. Imaginem uma empresa como a Metrored, que está aqui há mais de uma década de forma irregular, e outras empresas, o quanto não seria importante a arrecadação!

Uma última questão, que me preocupa bastante, é o ISS. Tenho assistido muito aos seus pronunciamentos; foi uma grande vitória, realmente, esses 2%, e uma grande articulação política para atrelar isso à CPMF, senão jamais teríamos essa situação. Agora, às vezes, pronunciei-me aqui sobre o fato de a guerra fiscal ser fruto da incompetência federal em legislar sobre o assunto. Ou seja, enquanto não se estabelecer um valor mínimo a ser cobrado, não temos. A mesma situação acontece hoje no campo: hoje, tem gente entregando seus rebanhos, pois não tem como vender leite a dez centavos. Enquanto o Governo não estabelecer o chamado preço mínimo, vamos estar matando os pequenos.

Em relação ao ISS, minha preocupação é a seguinte se vamos continuar com 5%. O senhor fala em encaminhar uma nova lei para cá, e nossa preocupação é: vamos continuar cobrando 5% de todos ou vamos estipular revendo a situação de empresas cuja mão-de-obra é mais de 80% da fatura? Minha preocupação é exatamente essa. Já participei de algumas palestras do senhor a respeito, sei sua posição contrária, mas gostaria que fosse avaliada e discutida a possibilidade, sobre as empresas que tenham na sua fatura mais de 80% como folha de pagamento INSS e Fundo de Garantia, nós aplicamos uma bitributação. É mais ou



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 31 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E09 Folha:3

Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25-04-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

menos como IPVA e pedágio. Eu gostaria, depois, de um posicionamento de V.Exa.

Quero cumprimentá-lo pela disponibilidade de estar na Câmara Municipal trazendo a posição oficial da Secretaria de Finanças para que a gente não fique num embate de fofocas pelo jornal. Nossa idéia é realmente trabalhar tecnicamente.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Algum assessor gostaria de se posicionar? (Pausa) Pois não, por favor. O senhor pode se identificar, por favor?

O SR. ROBERTO GODINHO - Bom dia, senhoras e senhores, bom dia, Dr. Sayad, nobre Vereador Adriano Diogo, nobre Vereador Paulo Frange. Meu nome é Roberto Godinho, sou ex-Assessor Geral do Orçamento, da Secretaria de Finanças e hoje Chefe de Gabinete da Liderança do PPB na Câmara. Em complementação, eu queria pedir ao Sr. Secretário e à Úrsula que eles complementassem a LDO da Prefeitura Municipal de São Paulo da seguinte forma: eu estive lá e sei da dificuldade de vocês; então, eu gostaria que vocês complementassem a LDO dando informações, também, das diretrizes orçamentárias do Iprem, do Serviço Funerário, do Hospital e das empresas municipais. Nesta Casa, não temos as diretrizes do Orçamento da Administração Indireta. Quando apresentamos o Orçamento, colocamos lá um artigo da Administração Direta e um orçamento das indiretas. O orçamento do Iprem é dessa forma; o do Serviço Funerário é dessa forma; o do Hospital, dessa forma. Em anexo há na lei e em anexo há nossa apresentação. Então, gostaria que ficasse solicitado, perante esta Comissão, que o Executivo encaminhasse para nós, para esta Casa conhecer quais são as diretrizes



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 32 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812 *WV*

Rod.:E09 Folha:4

Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25-04-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

orçamentárias da Administração Indireta - repito: do Ipem, do Hospital, do Serviço Funerário e também das empresas. Quais são as diretrizes orçamentárias da CET? E da São Paulo Transportes? Não sabemos. Acho que isso vem subsidiar a Câmara com informações que facilitarão o nosso trabalho de análise e para também facilitar o trabalho de vocês, em aprovando esse orçamento. Essa não é uma crítica, mas uma colaboração. Que se melhorem e complementem as informações da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Era o que eu tinha no momento. obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Bom, então, nem mais uma questão. Passo a palavra ao Sr. Secretário, à Úrsula. Senhores assessores, eu queria também fazer a última pergunta, que é o artigo 16, sobre as operações de crédito previstas na LDO. Então, se o senhor pudesse já falar das operações de crédito dos empréstimo do ano passado, da LDO, e o que foi efetivamente conseguido, qual é a previsão de receita em função desses novos empréstimos, tanto do BNDES, se houve possibilidade de obter empréstimos no Exterior, se o senhor pudesse falar alguma coisa sobre o artigo 16. Então, com a palavra, o Secretário João Sayad.

O SR. JOÃO SAYAD - Muito obrigado, Presidente. Eu vou tomar a liberdade, aliás, é um direito meu, não preciso nem pedir essa liberdade, para começar fazendo um pouco de filosofia, para depois entrar nas questões, todas elas muito pertinentes, levantadas pelo senhor, pelo Dr. Norberto, pelo Dr. Godinho e pelo Vereador que está aqui conosco na Mesa, Vereador Paulo Gontijo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 33 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E09 Folha:5

Taq.:Valéria Comissão de Finanças e Orçamento

Orador:

Data: 25-04-2002

Sem Revisão da Taquigrafia

Vou começar pela filosofia, sobre o que é o orçamento. O
orçamento é uma peça... (Segue E10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 34 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E10 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

O Orçamento é uma peça de previsão, a melhor previsão possível, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias tenta orientar como essa previsão será feita para o ano seguinte e em todos os anos, desde 1998, se não me engano, desde a nova Constituição, mas ao mesmo tempo que ela é uma peça de previsão, e, portanto, como peça de previsão, vítima da nossa ansiedade, restrita pelos nossos desconhecimentos de todos nós, com relação ao futuro; ao mesmo tempo em que ela é esse chute sobre o que vai acontecer, no ano que vem, também é o Orçamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias por força de consequência, o objeto de um conflito político entre a população, os diversos seguimentos da população, que enfrentam carências por todos nós conhecidas, é um objeto de conflito político entre o Legislativo e o Executivo, e além de tudo isso, desses tipos de conflito, é objeto de uma discussão muito salutar, mas que, muitas vezes, atrapalha, porque perdemos essa visão inicial.

Srs. Vereadores, estamos apresentando uma Lei de Diretrizes Orçamentárias, de um Orçamento para 2003. V.Exas. não sabem quantas incertezas já estamos vivendo neste Orçamento difícil de 2002. Portanto, não podemos perder de vista que essas incertezas todas diminuem o valor do conflito necessário e saudável entre Legislativo e Executivo e entre diversos beneficiários deste Orçamento, mas ele é um conflito ainda sobre sonhos, metas, propostas.

Não podíamos esquecer também de que ele continua sendo e continuará sendo um Orçamento precário, ele não é o desenho do que a cidade de São Paulo necessita, não é o planejamento do que é importante, é uma colcha curta, um cobertor curto de necessidades que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 35 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E10 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

continuam desatendidas. Essa era a parte filosófica. Estamos aqui trabalhando com sonhos e, mesmo sendo sonhos, muito curtos, face à imensa necessidade que a Cidade enfrenta.

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Sobre isso, V.Exa. já tem idéia, em função do esforço enorme do ano passado, se a Cidade já começou a recuperar um pouco a sua capacidade?

O SR. JOÃO SAYAD - A Cidade recuperou sua capacidade tributária com o IPTU, espero que recupere a sua capacidade tributária com o ISS, mas o Estado é 40% do Brasil, e a cidade é 15% do Brasil. O Brasil não está em um ano alvissareiro. Não afundamos em uma crise, mas também não ressurgimos dela, nós acostumamos com a crise. A crise geralmente resulta de uma mudança de situação, nós não estamos percebendo uma crise porque não mudamos, continuamos com desemprego altíssimo.

Ontem mesmo jornais noticiaram 19,9% na definição do DIEESE, é um descalabro, de cada cinco paulistanos, um não trabalha; então, continuamos em crise.

Pena que o nobre Vereador Ricardo Montoro não está presente, mas seu assessor...

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - Sr. Bruno. (fora do microfone)

O SR. JOÃO SAYAD - Transmitisse a S.Exa., o sonho do Sr. Montoro, pai do Montorão, como chamamos, sabíamos, pensávamos, chamávamos, o sonho do Município, vivemos no Município, está a milhões de quilômetros de distância. São Paulo, a maior cidade do Brasil, não é o centro do Brasil em termos de poder. Descobri isso junto com os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 36 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E10 Folha:3

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

senhores de que o Governo Municipal, talvez já soubessem, que a Câmara de Vereadores e assessores, é um Governo fraquíssimo em termos de poder político. Somos cobertos por uma imprensa de má qualidade - desculpem-me, mas é verdade - sem muitos compromissos com debate franco. Por exemplo, no caso do IPTU, a imprensa teve ousadia de publicar, em primeira página, não sei se foi *Diário de São Paulo* ou *Jornal da Tarde*...

O SR. PRESIDENTE (Adriano Diogo - PT) - *Diário de São Paulo*.

(fora do microfone)

O SR. JOÃO SAYAD - Como não pagaram o IPTU. Talvez isso não seja crime, mas é um crime que não seja crime, porque é um absurdo, é um convite à inadimplência, à sonegação. A cada 15 dias, ela noticia os mesmos quatro contribuintes - agora parou - que ganharam liminar, depois ganharam os outros, mas os quatro que ganharam liminar, são noticiados com intervalos. Não quero citar os nomes dos contribuintes, mas é manchete. Então ela é responsável por uma deteriorização na qualidade do IPTU, porque incentivou ao não pagamento de impostos, aprovados em lei por esta Casa, não o imposto da Sra. Marta Suplicy ou do IPTU, imposto do PT, é um imposto aprovado por lei, negociado por lei nesta Casa, é lei desta Casa, é lei municipal, e não aconteceu nada, não aconteceu nada.

Pegamos, posso falar um pouco mais sobre isso aqui para compartilhar com S.Exas.

Pegamos uma empresa que fez uma mala direta, com dizeres: "Monte sua empresa virtual em Barueri." A carta diz: "Onde é Barueri? Barueri é uma cidade a oeste de São Paulo, você nem precisa ir lá."



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 37 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E10 Folha:4

Taq.:Camilo

Evento:FIN

Orador:Sr. João Sayad

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

Montamos sua empresa lá virtual, para você pagar 0,25% de IPTU."

Estamos oficiando,

pedindo auxílio (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 38 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E11 Folha:1

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

...pedindo auxílio do Ministério Público para que processe esse cidadão. Passamos isso para a *Folha de S. Paulo* que fez uma longa pesquisa e que publicou ontem na página de *Cotidiano*, em vista que em São Paulo o governo municipal é um governo fraco, não o governo municipal de São Paulo, o nível, a instância municipal é fraca, passou isso para os cadernos internos. Ao mesmo tempo que o *Diário de Comércio e Indústria* noticiava, na véspera, como não pagar o ISS. Quer dizer, está faltando para nossa democracia, principalmente a nível municipal, uma grande dose de república, de civilidade, de defesa das coisas públicas. A Câmara tem de defender a lei que aprovou, não é o governo municipal. É a Câmara junto com o governo municipal.

Então, o debate é exacerbado, que não tem problema nenhuma, mas é carregado de mentiras, que a imprensa tem um papel importante a cumprir, um papel deletério que tem cumprido até agora. Chamo a atenção que todos temos de trabalhar para que isso se inverta.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Secretário, permite-me um comentário inicial do sonho que o senhor colocou, realmente a filosofia no início. O senhor falou uma coisa que chama muito a atenção e acho que vamos precisar amadurecer isso na Câmara. Apreendi algumas coisas de finanças com a Úrsula quando veio no ano passado, acabou nos ensinando muito sobre Demat e tudo. O senhor falou agora de algumas coisas que realmente nos toca.

Estamos vivendo pela primeira vez a situação de ter metas fiscais, ou seja, isso na verdade é materializar e quantificar objetivos. Uma situação que nunca passou na cabeça do Legislativo de quantificar isso. Na verdade, traz um conceito novo para todos nós,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 39 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E11 Folha:2

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

que é o conceito de patrimônio líquido no setor público. Não sei qual a sua opinião, mas parece que o senhor está nesse mesmo sentido, nós não tínhamos esse conceito.

E essas metas fiscais e riscos fiscais, vamos começar a ter resultado disso em 2003 e 2004, quando isso começar a ser realidade. Não sei se é esse o princípio que o senhor está traduzindo, mas é essa a sensação que tivemos quando começamos a estudar esse assunto. Acho que vai ser exatamente essa a grande dificuldade de trazer essa cultura nova para o Legislativo que não está adaptado ainda a essa realidade.

O SR. SECRETÁRIO - Isso mesmo, Vereador. Agradeço o seu aparte. Queria salientar que são metas, o futuro a Deus pertence. É isso que está nos orientando, não trabalhamos sem metas. Obrigado pelo aparte. Passo a responder as perguntas de cada um, dos Vereadores Adriano, Paulo, do Norberto e do Godinho, e do Bruno, assessores.

A pergunta do Vereador Adriano sobre as prioridades como serão afetadas através do orçamento participativo. Se houver alteração nessas prioridades, na parte que estamos anunciando que deixaremos a cargo do orçamento participativo, temos de vir a esta Casa ou propor uma modificação dessa LDO. Mas não acredito, as prioridades são bem amplas, embora continuem sendo prioridades.

A segunda pergunta diz respeito de como o conselho do orçamento participativo estará acompanhando a elaboração do processo orçamentário 2003. Se entendi bem a pergunta, estará acompanhando através dessas plenárias regionais que são extremamente trabalhosas,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 40	do
Processo nº 20/01	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.:E11 Folha:3

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

mas ao mesmo tempo uma experiência muito rica. Durante este ano já estão se reunindo e começam a nos enviar propostas.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Quero dizer o seguinte: como a população que aprovou o orçamento participativo acompanha a execução daquilo que foi aprovado?

O SR. SECRETÁRIO - Pelo sistema de execução orçamentária. Aliás, estamos trocando, mas é por aí, não tem outro jeito. Acho que nas plenárias eles discutem o orçamento, a execução do orçamento desse ano. A terceira pergunta está propondo que enviemos cópias da LDO para os fóruns da cidade, é isso?

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Como é que a população se adapta à nova sistemática de discutir o orçamento como um todo, porque no primeiro ano foi só Saúde e Educação. Embora as plenárias estejam abrindo para outros temas, a população está tendo dificuldade em discutir outros temas ora abertos, na área de infra-estrutura urbana.

O SR. SECRETÁRIO - Eles vão receber essas informações e vão ter de ser treinadas para poderem acompanhar.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O investimento estava todo concentrado em Educação e Saúde. Na medida em que abrem os sonhos, essas outras áreas não têm a mesma capacidade de investimento.

O SR. SECRETÁRIO - E vão ter de ser treinadas em acompanhar e depois informadas desses investimentos para saber onde podem....

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Então, vou deixar mais clara a pergunta: Educação e Saúde têm receitas carimbadas, então, têm despesas previstas em lei, 25% mais os programas sociais 31% e Saúde 15%. Então, na medida em que se vai abrir uma nova forma de discussão



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 41 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E11 Folha:4

Taq.:Denise

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

do orçamento e as outras dotações orçamentárias não são vinculadas por não previstas em lei, teria de ter uma forma das pessoas saberem quanto realmente do orçamento está sendo discutido para que não abrissemos a possibilidade de pavimentar 500 ruas quando tivesse dinheiro para fazer 100 ruas.

O SR. SECRETÁRIO - O fato de ser vinculado e não ser vinculado, Vereador, não modifica a incerteza sobre o montante de recursos. Vamos supor que a SIS tenha um espaço orçamentário de "x" milhões de reais. Desse espaço orçamentário X-E é atividades da própria Secretaria, o pessoal do orçamento participativo tem aqui esse recurso, não é vinculado, mas é anunciado. Tem as obras em andamento que não podem parar, então, será um recurso não satisfatório, será muito exíguo, muito pequenininho.

A quarta pergunta é sobre o montante.....E12



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 42 do

Processo nº 20/61
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E12 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

A quarta pergunta é sobre o montante de arrecadação, se está crescendo, é isso? Muito bem, a pergunta do Norberto e a notícia desequilibrada da imprensa já foram respondidas por mim: acreditamos, colocamos essas metas ambiciosas, essas projeções ambiciosas de arrecadação porque estamos apostando numa recuperação, numa revitalização do ISS decorrente da PEC, de um projeto de lei complementar a ser enviado à Câmara Municipal que permitiria um crescimento de ISS muito mais farto do que o crescimento observado. Vale a pena dizer que o ISS já tem tido um crescimento satisfatório, tem tido. Ele cresce, 2, 3% acima do PIB. O nosso objetivo é crescer mais rapidamente. Podemos, eu, João Sayad, e você, Adriano, indultar o Norberto e a notícia da imprensa porque talvez na elaboração, na redação. Indulto hoje nessa questão de pedofilia é uma palavra comum. Indulto é uma boa palavra porque na redação do ISS, da LDO, nós talvez tenhamos sido pouco precisos. Estima-se do ISS o crescimento real e ligeiramente superior àquele previsto para o PIB. Isso permitiu ao Dr. Noberto no seu afã oposicionista de inferir que teríamos estômago, ousadia de modificar novamente o IPTU. A inferência é perdoável, mas de forma nenhuma, nem esta Câmara e nem esta Administração, poderia agora adentrar na questão do IPTU. O que estamos fazendo é criar um grupo para analisar aperfeiçoamento do ISS que são possíveis depois do projeto de lei e da emenda constitucional e do projeto de lei complementar e passada a tempestade do IPTU pedimos à Diretoria de Rendas Imobiliárias que constituísse um grupo que viesse analisar os aperfeiçoamentos possíveis na cobrança do IPTU que precisam ser apresentados para o ano que vem. O Dr. Noberto ainda perguntou sobre



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 43 do

Processo nº 20/61
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E12 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

os art. 25 e 26 da LDO. No art. 25, ele é extremamente detalhado sobre a Câmara e o art.26 é menos detalhado no caso do Tribunal de Contas do Município. Fizemos o art. 25 dessa forma como resultado de uma emenda proposta pela Câmara Municipal na LDO do ano passado pertinente ao Legislativo. E, deixamos assim na LDO de 2003. Se a Câmara entender que tem de fazer a mesma abertura no caso do Tribunal de Contas do Município evidentemente sempre foi e continuará sendo uma prerrogativa do Legislativo modificar esse projeto de lei.

Agora, passando para as perguntas do Dr. Bruno. O Bruno é assessor do Ricardo Montoro e pergunta porque não especificamos mais na LDO do que o PPA. É um comentário legítimo, mas pediria que aguardasse que o Orçamento de 2003 é que será cuidadoso e não a LDO sobre a especificação mais fina das prioridades de 2003. Então, ainda que pudesse ser feito no Orçamento será feito.

Finalmente, as perguntas do Dr. Godinho, assessor do PPB, que sugeriu que remetêssemos à Câmara as Diretrizes Orçamentárias referentes às autarquias Ipem e Hospital do Servidor e também às empresas. Vamos considerar o pedido, mas o Dr. Godinho compartilhava até pouco tempo das agruras de ser assessor geral do Orçamento e sabe da precariedade das informações que recebemos, dos relatórios gerenciais que temos das empresas, das autarquias é menos grave, mas particularmente da folha. A folha é sempre uma surpresa para a Administração Municipal. Acho que vale a pena levar em conta as suas sugestões, tentar incluí-las na LDO de 2004, mas acredito que essa inclusão, que você mesmo deverá ser mais específico do que eu, deverá se ater às autarquias. Nas empresas acredito que será difícil submeter



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 44 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.:E12 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Finanças

Orador:

Data:25-04-02

Sem Revisão da Taquigrafia

dado o seu estatuto jurídico o seu orçamento à Câmara Municipal. Mas, a idéia de autarquias me parece uma boa idéia. Então, as idéias do Dr. Godinho, tentaremos atendê-las para o ano que vem, mas acho que atenderemos no tocante às autarquias e não no tocante às empresas que tendo estatutos de empresas não terão seu orçamento submetido à Câmara Municipal.

Espero ter respondido tudo.

(O SR. PAULO FRANGE (PTB) - ...Rê)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 45 do
Processo nº 20/61
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E13 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Apenas complementando, eu acho essa situação extremamente importante, mas tem uma outra situação, que nós desconhecemos, que é a situação financeira e atuarial dos fundos, e agora tem muito. Estamos na CPI das interligadas, e temos um relatório oficial, que foi motivo de uma ação intersecretarial, entre Sempla e Habitação, e descobrimos que de 86 até 97, dos 112 milhões de dólares destinados ao Fundo Municipal de Habitação, foram aplicados 51,2 milhões de dólares e o restante não sabemos aonde está. Tenho certeza de que não desapareceu, mas não temos notícia dos fundos, se realmente o dinheiro do Fundo Municipal de Habitação, que deveria ir para habitação deveria estar lá, com certeza não está. De 11 mil casas que deveriam ser construídas pelo dinheiro do Fundo Municipal de Habitação, foram construídas 3.470 casas, 1.500 em andamento, as outras 6 mil casas não foram construídas. Então seria muito importante, além das autarquias, a gente ter a situação expressa dos fundos do município, que agora não são poucos, são vários, bem como a sua situação atuarial.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Ainda nessa direção, queria fazer uma pergunta ao senhor: conseguimos aprovar aqui na Câmara, depois de muita dificuldade, a lei dos crimes ambientais. A lei dos crimes ambientais é importante porque municipaliza toda a questão que era relativa ao Ibama, da cobrança dos crimes ambientais. Ela foi aprovada junto com a APA - Capivari-Monos, teve aprovação da lei, quer dizer, aqui em São Paulo ela se chamou criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, mas na realidade é a municipalização da lei federal de crimes ambientais, que têm multas. Por exemplo, aquela contaminação



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 46 do
Processo nº 20/81
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E13 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

que teve no Ipiranga, da Shell, prevê multa de 80 milhões de reais, a multa máxima dos crimes ambientais. E o Fundo Municipal de Meio Ambiente decorrente da aprovação da lei dos crimes ambientais, não foi constituído nem regulamentado. Na medida em que não é constituído, só a União pode fazer as multas quando quer fazer e geralmente não faz. Nem o Governo do Estado de São Paulo tem um fundo que prevê uma lei de crimes ambientais. Então eu queria emendar.

O SR. JOÃO SAYAD - Novamente, se o Vereador me permite, eu começo com filosofia. O orçamento, além dos conflitos que relacionei aqui, ele é objeto permanente da criação de fundos. Todas as áreas querem ter o seu fundo, ou seja, querem proteger os seus gastos criando, como se o fundo fosse uma ilha de proteção contra as intempéries financeiras. Nós recebemos, a nossa assessoria da Secretaria das Finanças, eu diria umas cinco ou seis propostas de criação de fundo por semestre, afora as propostas e vinculação, que são mais numerosas. E é um jogo, vamos dizer, é uma prática de toda administração municipal, estadual e a nossa função, enquanto Secretário das Finanças, é de nos colocarmos contra os fundos. Se não, daqui a pouco, nem a Administração nem a Câmara terá o que debater sobre os destinos dos recursos tributários, vai 31% para a Educação; 15% para a Saúde; x por cento para meio ambiente e assim por diante. Ressalto que os fundos existem e muitos deles são legítimos. Pretendemos disponibilizar na Internet a execução orçamentária desses fundos, também aprendemos sobre o não-preenchimento dos recursos dos fundos de habitação, aos quais o senhor se referiu, também temos a curiosidade, só que já mais velhos sabemos que nunca acharemos os 51



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 47 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E13 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

milhões, ou quando acharmos veremos tristemente que já foram gastos em outras coisas. Mas vamos colocar os fundos, sem dúvida nenhuma, a execução dos fundos na Internet, para que possam ser acompanhados por esta Casa e pela opinião pública. Eu acho que respondi tudo.

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, se não está aprovado em lei, está esperando apenas o Conselho do Meio Ambiente, a nomeação, não é isso? Eu acho que já foi aprovado.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - O Fundo Municipal foi aprovado, só que não foi instalado, não foi constituído, não foi regulamentado e estamos perdendo uma quantidade de dinheiro...

O SR. JOÃO SAYAD - Está aguardando o conselho municipal do meio ambiente fazer isso.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Tem o Conselho do Cades que é uma coisa e tem o conselho específico do fundo.

O SR. JOÃO SAYAD - Isso mesmo, eu confundo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Um grande esforço fizemos para aprovar essa lei, é para constituir um fundo municipal para que o Município pudesse ter poder de polícia para autuar todos os crimes ambientais. Então, qualquer vazamento da Petrobras, qualquer vazamento de gás, gasolina, qualquer posto de gasolina que vaze é multado. Então isso é uma fonte de arrecadação que inclusive seria superior ao próprio orçamento da Secretaria. Não é um fundo, digamos assim, para gastar, para arrecadar.

O SR. JOÃO SAYAD - (E14)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 48 do
Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E14 Folha:1

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. JOÃO SAYAD - Não, não, eu tinha consciência de que a gente tinha mandado para a Câmara, aprovado, vou falar com a secretaria Estela, vou ver porque a regulamentação não está andando. Espero ter respondido todas as perguntas.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - Como é que vai fazer com o ISS que as empresas tem, quando a folha de pagamento com funcionários é muito alta. Se isso é bitributar ou não é?

O SR. JOÃO SAYAD - Estamos discutindo agora, aprovada a lei no Senado, a emenda, mandamos a lei complementar e vamos ter espaço para discutir os casos, eu não tenho posição. Você acertou, em geral, eu nasci contra a redução de impostos, é um defeito genético, principalmente quando estou no Governo. Mas não tenho posição firmada, vou analisar. Eu tenho um DNA tributarista quando estou no Governo.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Bom, meio-dia. Mais duas perguntas, uma da bancada do PC do B e outra do PSDB. Tem a palavra, gostaria que fosse breve. Todas vez que o Secretário João Sayad vem à Câmara aprendemos muito, pena que os Vereadores estão muito ocupados, nem os que constituem a Comissão de Finanças puderam vir. Mas poderemos ver pela TV Câmara. (Pausa) Não, ele é economista do PC do B, é o mais assíduo aqui junto com o Dr. Norberto. Tem a palavra o Rizzo.

O SR. RIZZO - Bom dia a todos, bom dia Secretário. Apenas para ajudar o debate, o Vereador Paulo Frange havia solicitado a inclusão de 6.400 processos, e essa não é uma medida nem constitucional e também é vedada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando a questão é regida pelo artigo 100 da Constituição. Então pode fazer reserva de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 49 do
Processo nº 2001
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E14 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

contingência para esse item. O outro detalhe, o qual gostaria de abordar, é que as receitas líquidas correntes do Município de São Paulo estão premidas em 13% por conta do contrato. Isso aí basicamente todos conhecemos. Mas elas também está premidas por outros pagamentos de dívidas, quer seja por pagamento de dívida de exercícios anteriores, quer seja o contrato com a Caixa Econômica, possivelmente com o pagamento da dívida com a Eletropaulo. Enfim, é claro que não vou aqui divagar em termos de quanto é isso, mas gostaria de ter basicamente uma noção de quanto isso está premendo o orçamento. Porque veja só, o balanço de 2001 apontou pouco mais de 500 milhões em investimentos, muito provavelmente o de 2002 teremos alguma, será premido por conta desses pagamentos. Então gostaria de saber, será cumprida lei de quanto é esse comprometimento hoje com a dívida hoje, não vamos falar sobre 2003, só hoje, é uma coisa mais aqui. Se o orçamento previsto na área de investimento será cumprido, principalmente no que tange à questão do orçamento participativo. Eu gostaria também, Vereador Adriano, achei importante a sua pergunta sobre o orçamento participativo, sugeriria se possível à Secretaria que fizesse um boletim, um documento, um informativo dizendo como estão indo os investimentos na questão do orçamento participativo, e como está premidas as receitas líquidas do Município de São Paulo, por conta do pagamento. Para finalizar, o Vereador Paulo Frange também perguntou sobre o Iprem, aquele contrato aprovado pela Câmara foi incluído no passivo da própria Prefeitura, ainda está, é algo em torno de 600 milhões sendo negociados, tem um projeto interessante, tem um debate hoje a respeito da inclusão de pagamento de precatórios com o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 50 do

Processo nº 20/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E14 Folha:3

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

Estado, notadamente do Parque Vila Lobos, para recompor os recursos do Iprem. Não é um precatório ruim, vamos dizer assim, porque já foram pagos duas parcelas. E o Iprem que até hoje não recebeu nada durante esses oito anos, poderá agora ter uma receita líquida anual. Não é um título podre.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Tem a palavra o Dr. Norberto, assessor do Vereador Tripoli. O Dr. Rizzo é assessor da Vereadora Ana Martins.

O SR. NORBERTO - Queria só completar e perguntar se eu posso inserir, pelas suas declarações, de que o ano 2003 o IPTU não terá alterações significativas quer na alíquota, quer nas isenções, quer nos tetos? Essa é a primeira colocação em função do que foi dito. A segunda colocação é completando apenas o que disse o Rizzo, com relação ao contrato negociado com o Governo Federal, em relação ao empréstimo de 13 bi aproximadamente, na LDO não me lembro de ter lido referência a essa programação de pagamento, inclusive com relação aos 20%. Como é que ficaria isso? Gostaria de uma posição a respeito.

O SR. JOÃO SAYAD - Em primeira lugar vou responder ao assessor da Vereadora Ana Martins. As dívidas que a Prefeitura do Município de São Paulo, como é sabido, as mais importantes são as dívidas do contrato, de refinanciamento dos títulos mobiliários, inclusive aqueles lançados para pagar precatórios, que soma mais ou menos 10 bilhões de reais. As dívidas com precatórios somam mais ou menos 4 bilhões de reais. Outras dívidas bancárias não incluídas no contrato, inclusive dívidas externas, isso tudo, a dívida com o Iprem, isso tudo soma um total aproximado de 25 bilhões de reais. Ou seja, é um pouco



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 51 do
Processo nº 20/61
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E14 Folha:4

Taq.: Regina

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

menos do que isso, são duas vezes a arrecadação. Então do ponto de vista da Lei da Responsabilidade Fiscal, da resolução 43 do Senado, estamos sem limite de endividamento por um longo período de tempo. Mesmo assim, conseguimos no ano de 2002 obter, depois de longo périplo burocrático, político, legislativo, conseguimos autorização a aprovação já de dois empréstimos muito importantes para a cidade de São Paulo. O PMAT...(E15)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 52 do
Processo nº 26/01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E15 Folha:1

Taq.: Márcia

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

O PMAT que monta a 100 milhões de reais liberados em dois anos - 2003 e 2004, e o Programa de Veículo Leve sobre Rodas, que soma 250 milhões de reais, que também está aprovado pelo BNDES.

Com essas duas aprovações, a Administração Municipal considerou que se nós fôssemos entrar na Justiça contra os pagamentos do contrato nós teríamos impedido esses 350 milhões de reais. Então, fazendo as contas na ponta do lápis - a Administração está infestada de semitas como eu - nós achamos que valia a pena obter os empréstimos do BNDES ao invés de contestar na Justiça esse bilhão de reais.

Para 2003 nós prevemos na LDO, o pagamento está previsto no mesmo montante, 13% da receita líquida real. É um recurso espantosamente alto para o nosso município; chega a 1 bilhão de reais por ano. Se nós tivéssemos liberado 1 bilhão de reais livres, nós poderíamos urbanizar várias favelas, poderíamos fazer gastos significativos e importantes no combate às enchentes. É um recurso que se nós o tivéssemos a Prefeitura precisaria até se preparar para saber quais carências iria atender. Mas este ano continua assim.

Ainda na área de empréstimos, gostaríamos de obter recursos de empréstimos para o Projeto Guarapiranga, da maior importância para o Município e para o Estado. Também recursos de empréstimo para o Programa Pró-Centro, que estão excluídos no contrato. Então temos duas oportunidades de empréstimos muito importantes para a cidade. A primeira, Guarapiranga, é um empréstimo que quem tomaria seria o Governo do Estado e o Município. Entretanto eles não estão incluídos; o Governo do Estado também tem uma limitação de quais empréstimos ele



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>53</u>	do
Processo nº <u>20/01</u>	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

Rod.: E15 Folha:2

Taq.: Márcia

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

pode tomar, e o empréstimo de Guarapiranga não está incluído nessas prioridades.

Então nós estamos conversando com o Secretário Mauro Arce - esqueci o nome da Pasta dele - para ver se conseguimos incluir o Projeto Guarapiranga nas suas prioridades; e eles são evidentemente autônomos para definir as suas prioridades.

Então o projeto de empréstimo de Guarapiranga corre um risco, o que é uma pena. O Pró-Centro depende de uma outra pirueta burocrática, legislativa e política: os empréstimos excepcionalizados no contrato só podem ser contratados até julho/2002, e é evidente que até essa data não estaremos preparados. Nem o BID - Banco Interamericano - estará pronto para nos emprestar nem nós teremos feito o projeto adequadamente. Então estamos batalhando junto ao Ministério da Fazenda para fazer uma reconversão da Medida Provisória que determinou que o empréstimo teria que ser feito até 2002.

Será que respondi todas as perguntas?

(Manifestação fora do microfone)

É da ordem de bilhão... Da ordem de bilhão e meio. Se a receita for o que estimamos, 10,3 bilhões, aumenta. É a receita líquida real que exclui os outros pagamentos de dívida e amortização. Respondi tudo?

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Todas as perguntas foram respondidas?

O SR. JOÃO SAYAD - Os 20% nós não pagamos, porque como é que nós íamos pagar? E a imprensa se divertia com isso... "Como é, vocês vão pagar 2 bilhões em janeiro?" Os senhores sabem, são homens que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 54 do
Processo nº 20/61
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E15 Folha:3

Taq.:Márcia

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

acompanham a Comissão de Finanças: como é que o Município vai pagar 2 bilhões de reais em janeiro? Então combinamos com o Ministro da Fazenda da reunir uma série de ativos que poderiam ser entregues em pagamento; então vem o Campo de Marte, que está há 10 anos na Justiça... O Campo de Marte é do Município. Mas no final nostálgico da Revolução de 32, a Força Aérea Brasileira da época tomou-o da gloriosa Força Pública. Desde então, não só não paga IPTU como se apropriou de um próprio municipal. E assim vai... Vamos ter de cavocar nos porões do Município o que é que é nosso e virou federal, para ver se conseguimos...

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - Não sei se o senhor vai conseguir cobrar imposto no Aeroporto de Congonhas?

O SR. JOÃO SAYAD - Pois é, tem o ISS da Infraero, o IPTU acho que não, mas vamos considerar... O IPTU do Ceagesp, que depois que foi federalizado não paga... O Campo de Marte, e assim por diante. Por isso que comecei aquela discussão filosófica, dizendo: o Governo Municipal é um governo fraco; nós somos proprietários daquilo que nem a União nem o Estado são donos; somos proprietários residuais.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) - A Eletropaulo não paga pela utilização dos postes...

O SR. JOÃO SAYAD - Vereador Paulo Frange, bem lembrado, a cobrança do uso do solo, estamos batalhando com um projeto de lei na Câmara, todos os municípios estão batalhando, e com decreto. Por enquanto cobramos muito pouco.

O SR. ADRIANO DIOGO (PT) - OK. Alguma questão mais? Não havendo mais questões, só queria registrar e agradecer a presença dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº <u>55</u> do
Processo nº <u>20/01</u>
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Rod.: E15 Folha:4

Taq.:Márcia

Evento: FIN

Orador:

Data: 25-04

Sem Revisão da Taquigrafia

representantes de muitos vereadores; Sr. Eriberto Simões, do Vereador Gilson Barreto; Sr. Norberto, do Vereador Roberto Tripoli; Sr. Roberto Godinho, do Vereador Salim Curiati; Sra. Lucimar Gouveia de Lima, do Vereador Ricardo Montoro; Sra. Daniela Barbosa, do Vereador Rubens Calvo; Sr. Maurício Martins, do Vereador Salim Curiati; o Engenheiro representante do Vereador Domingos Dissei, além dos que eu já havia mencionado.

Agradecendo a presença de todos os assessores, encerramos esta primeira audiência pública da LDO. Muito obrigado.

Rogério Alves
Reg. 11.084



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -56- 1º do

Processo nº 20701

Rogério Alves

Rel. 11/084/2001

16 - PAR

PAR 16-1039/2002

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20/2001

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria dos nobres Vereadores Aldaíza Sposati, Gilson Barreto, Rubens Calvo e Vicente Cândido, visa acrescentar parágrafo 9º ao artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A propositura objetiva determinar que a fixação de despesa relativa ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na lei orçamentária, seja feita junto daquela relativa à Câmara Municipal de São Paulo e na mesma rubrica.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a matéria vem ao encontro do interesse público, eis que, com as despesas da Câmara Municipal e de seu órgão de auxílio, o Tribunal de Contas, juntas, será possível um melhor controle por parte desta Edilidade dos gastos do Tribunal.

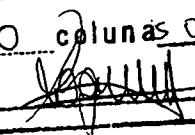
Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07.08.02.

Presidente -

Relator

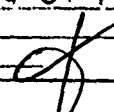
17 - RELCOM
17-2264/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13 / 08 / 2002
pagina 70 colunas 03e04
Conferido: 

A A. T. M.
Em, 15 / 08 / 02

Rogério Alves
Reg. 11.084

S. Y. F

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação publicados sob
nº 89
Em 05 01 / 05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 57

do processo n.º 04-20 de 2001 05 01 / 05 (a) 8

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 57 fls.

Arquivado em 08-07-2005

O Func.º 1

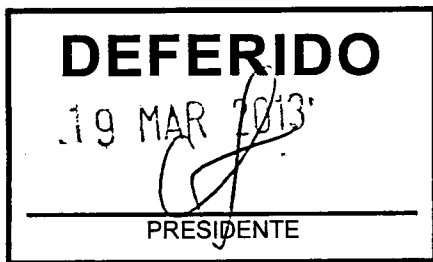
LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-23

+

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 58 o folha de Informação
sob nº 59 20.3.13
Ellete L.S.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 58 o folha de Informação
sob nº 59 20.3.13
Ellete L.S.

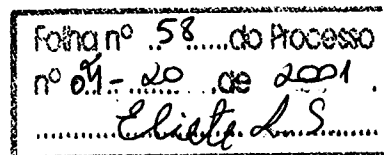
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CLAUDINHO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



Eliseu Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

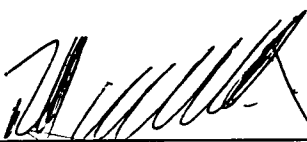
REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

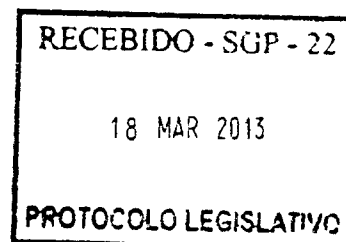
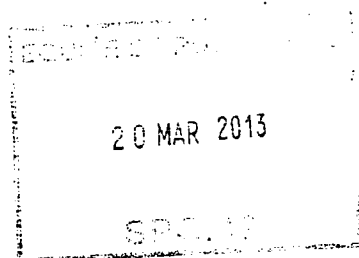
13 - RDS
13-00213/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PL-284/93; PL-251/99; PL-70/00; PL-200/00; PL-228/00; PL-405/00; PL-66/01; PL-580/01; PL-330/02; PL-390/02; PL-655/02; PL-205/03; PL-710/03; PL-185/04; PL-320/04; PL-556/04; PL-261/06; PL-412/06; PL-478/06; PL-489/06; PLO-001/99; PLO-20/01; PR-23/02 e PR-10/06, de autoria do Vereador Rubens Calvo (PMDB).

Sala das Sessões, 15 de março de 2013


Vereador Ricardo Nunes
Líder do PMDB

Ricardo Nunes
Vereador
Líder do PMDB





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 59

do processo nº 04-20 de 2001, (a) Ellete L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0213/2013.

19/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

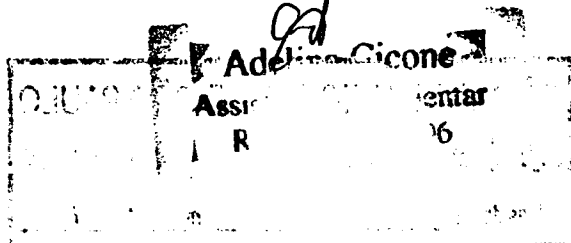
Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0213/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

22/3/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

25/3/13



Assessoria de Pesquisa
26/3/13
Solange

Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 26.03.13 AS 15 hs
POR Tio

SALDO: 16/10/14 AS 12:45h ASS: *Me-yosei*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data ^{Papel para Informação} _{Documento} rubricados sob

Folhas de nºs 60 a 63 em 16/10/2014

Me-yosei
Técnico Administrativo
RF. 10340



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 60 do proc.
Nº 04-0020 de 2004
O funcionário
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo-RE 10.940

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PLO nº 0020/01

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Orgânica do Município de São Paulo – cópia parcial: especialmente artigo 137.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP 21 para prosseguimento.

São Paulo, 14 de outubro de 2014.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 111.393



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI ORGÂNICA
DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
(CONSOLIDAÇÃO)

II - incide sobre a transmissão por ato oneroso "intervivos" de bens imóveis e direitos a eles relativos de imóveis situados no território do Município.

§ 3º - O imposto previsto no inciso III não exclui a incidência do imposto estadual previsto no art. 155, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, sobre a mesma operação.

(Revogado pela Emenda 24/01)

Art. 134 - Os recursos administrativos em matéria tributária serão obrigatoriamente julgados por órgão colegiado a ser criado por lei.

Art. 135 - O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e das transferências recebidas.

Art. 136 - A isenção, anistia e remissão relativas a tributos e penalidades só poderão ser concedidas em caráter genérico e fundadas em interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato.

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 137 - Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital, e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas municipais, regionais e setoriais previstos na Lei Orgânica serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo do efeito, sobre as receitas e as despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 8º - A lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo.

§ 9º - As leis orçamentárias a que se refere este artigo deverão incorporar as prioridades e ações estratégicas do Programa de Metas e da lei do Plano Diretor Estratégico.

§ 10. - As diretrizes do Programa de Metas serão incorporadas ao projeto de lei que visar à instituição do plano plurianual dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal.

(Acrescentados pela Emenda 30/08)

Art. 138 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º - Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos nesta Lei Orgânica, e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão de Finanças e Orçamento, que sobre elas emitirá parecer, e serão apreciadas, na forma regimental, pelo plenário da Câmara Municipal.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida; ou

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) _____
folha de informação sob
nº 64. 14.07.16

Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.489



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 04-020 de 2021, 14.07.2016 (a)

Marcia Gazoni
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.339

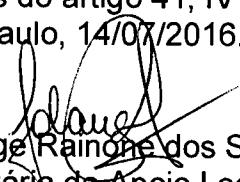
À

SGP.12

Sr Supervisor:

Encaminho este Projeto de Lei para a realização de audiências públicas, nos termos do artigo 41, IV da Lei Orgânica do Município.

São Paulo, 14/07/2016.


Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2017

Nome

RF.

SGP-12

Carmen Cristina Malavazzi

RF 11.197 - SGP.12

14676

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	22/03/2013
Arquivado novamente em	02/01/2017
Com	64 folhas.
René G. Barreto	
RF 11.000	